



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 26/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE (REMOÇÃO TAE)
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 26/2022

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
2230747	ANNA ESTER DE OLIVEIRA ARAUJO	Sou Anna Ester de Oliveira Araújo, Matrícula SIAPE 2230747. Venho, respeitosamente, recorrer do processo de remoção. Considerando que a vaga para o campus Acopiara, somente ficou disponível para a realização de inscrição no Sistema na data de 12/12/202, no período da tarde, conforme pode-se verificar no anexo enviado; Considerando que o Edital 26/2022 aponta como período de inscrição: 10/12/2022 às 08:00 até 13/12/2022 às 16:00. Desse modo nota-se portanto que houve o descumprimento do prazo estipulado no referido instrumento editalício, conforme descrição do ITEM 3.5.3. Pelo exposto, acreditando que houve prejuízo para os participantes, solicito a reabertura do prazo de inscrição para os dias faltantes e assim poderá ocorrer o cumprimento do prazo previsto no edital em questão.	Em resposta ao recurso interposto, informamos que o problema apresentado no Sirem não causou qualquer impacto à inscrição da servidora recorrente, considerando que há um registro de inscrição realizada para o campus Acopiara, conforme resultado das inscrições publicado. Nesse caso o indeferimento da inscrição da recorrente se deu pelo descumprimento do item 3.5.4 do EDITAL Nº 26/2022 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE. Ante o exposto, não se verifica fundamento para dilação do prazo.	Solicitação indeferida
2279467	THAISE NUNES VIEIRA	Solicito a reabertura do prazo de inscrição para os 2 (dois) faltantes ou no mínimo de 1 (um) dia para que assim ocorra o cumprimento do prazo previsto no edital em questão, garantindo a minimização de prejuízo aos agente públicos participantes e que ainda poderiam vir a participar.	Em resposta ao recurso interposto, informamos que o problema apresentado no Sirem não causou qualquer impacto à inscrição da recorrente, considerando que há um registro de inscrição realizado, não se verifica fundamento para dilação do prazo.	Solicitação indeferida

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção TAE
PORTARIA Nº 3754/PROGEP/IFCE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Coordenador(a) de Seleção e Movimentação**, em 16/12/2022, às 13:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 16/12/2022, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Coutinho Costa, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 16/12/2022, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4419541** e o código CRC **8728B364**.
